



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 024/2016, DE 29 DE JULHO DE 2016

EMENTA: SUSPENDE POR PRAZO INDETERMINADO O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, o Alerta de Responsabilização do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco encaminhado a esta Prefeitura por meio do Ofício Circular nº 006/2016-TCE-PE/PRES, datado de 21 de julho de 2016, recomendando a suspensão dos concursos públicos em andamento, no âmbito dos Municípios do Estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o Concurso Público nº. 001/2016, por prazo indeterminado, promovido por esta Prefeitura Municipal na fase em que se encontra, acatando o Alerta de Responsabilização do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Tabira, 29 de julho do ano de 2016.


SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

*Decreto nº 024/16
de 31/07/16*

Ofício Circular nº 006/2016 - TCE-PE/PRES

Recife, 21 de julho de 2016.

Assunto: Alerta de Responsabilização.

Senhor(a) Prefeito(a),

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em sessão de seu Pleno em 20 de julho de 2016, deliberou, por unanimidade, pelo envio do presente Ofício Circular para todos os prefeitos do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO as notícias recorrentes de abertura de concursos públicos municipais, às vésperas do período eleitoral de 2016, no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que, em muitos dos municípios que abriram concurso, há indícios de irregularidades na gestão fiscal, inclusive quanto à observância do limite da despesa total de pessoal, conforme regras da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);

CONSIDERANDO que, mesmo em municípios que não estejam ultrapassando o limite de despesa com pessoal, há vedação expressa, no parágrafo único do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, proibindo o aumento de despesas com pessoal, nos últimos seis meses do mandato do prefeito;

CONSIDERANDO recentes precedentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF) de que a homologação do concurso público dá direito subjetivo à nomeação dos aprovados, dentro do número de vagas, de forma que a simples homologação é ato tendente a aumentar despesas com pessoal, nos termos do parágrafo único do art. 21 da LRF;

CONSIDERANDO que este Tribunal deliberou, através do Acórdão TC nº 1859/12 (processo nº 1207837-2), que as normas e jurisprudências que envolvem o presente assunto levam ao entendimento de que a realização de concurso em final de mandato, com vagas abertas, na prática aumenta a despesa de pessoal para o próximo gestor;

CONSIDERANDO que a deflagração de concursos públicos, em desacordo com normas e princípios da LRF, bem como ao princípio da prudência na Administração Pública, pode comprometer a próxima gestão municipal, a partir de janeiro de 2017;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

CONSIDERANDO, ainda, algumas denúncias preliminares, que deram entrada no Tribunal, de uso político-eleitoral da deflagração de concursos públicos em municípios;

CONSIDERANDO a atribuição do art. 71, IX, da Constituição Federal, pelo qual o Tribunal pode “assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade”;

CONSIDERANDO, ainda, a competência dos tribunais de contas para emitirem alertas de responsabilização, com intuito de prevenir responsabilidades dos gestores, evitar reiteração de ilícitos e preservar o interesse econômico do Poder Público, nos termos do art. 14 da Resolução TCE-PE 15/2011;

Envio ofício circular para **ALERTA DE RESPONSABILIZAÇÃO**, com fulcro no art. 59, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, recomendando:

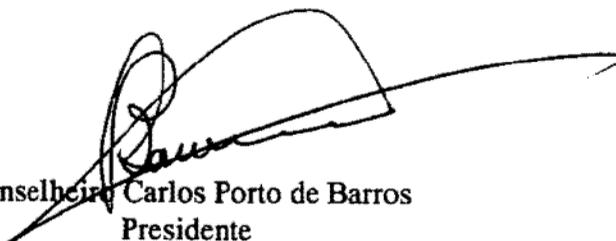
I – pela suspensão dos concursos públicos em andamento, no âmbito dos municípios do Estado de Pernambuco;

II – pela realização, quando couber, de novos concursos apenas a partir de janeiro de 2017, em observância ao disposto no art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Fica Vossa Excelência ciente das consequências da não adoção destas cautelas, não podendo ser alegado posteriormente desconhecimento do tema, ficando sujeito, inclusive, às eventuais penalidades de rejeição de contas, multa e remessa de peças do processo ao Ministério Público de Contas, quando do julgamento das contas anuais de gestão.

Informo que a Coordenadoria de Controle Externo deste Tribunal acompanhará o cumprimento deste **ALERTA** pelos prefeitos e, nas contas de 2016, a questão será obrigatoriamente analisada.

Atenciosamente,



Conselheiro Carlos Porto de Barros
Presidente

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Prefeito(a) do Município de Tabira

Ofício Circular nº 006/2016 - TCE-PE/PRES



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO T.C. Nº 1207837-2

MEDIDA CAUTELAR (PETCE Nº 81.596/2012)

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20/11/2012

INTERESSADOS: Sr. MAVIAEL CAVALCANTI FILHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, e ANTÔNIO DE MORAES ANDRADE NETO – DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: Dr. GUILHERME OSVALDO C. TAVARES DE MELO – OAB/PE nº 16.295

RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 1859/12

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 1207837-2, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO, em parte, o Parecer nº 917/2012, do Ministério Público de Contas;

CONSIDERANDO as contrarrazões apresentadas pelo Interessado;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda ato, em final de mandato, que aumente a despesa de pessoal;

CONSIDERANDO a jurisprudência pacífica dos Tribunais Superiores que os candidatos aprovados em concurso público possuem direito subjetivo à nomeação para a posse nos cargos vagos existentes, ou nos que vierem a vagar no prazo de validade do concurso;

CONSIDERANDO que a interpretação sistêmica da norma e da jurisprudência citadas nos leva ao entendimento de que a realização de concurso em final de mandato, com vagas abertas, na prática aumenta a despesa de pessoal para o próximo gestor;

CONSIDERANDO que o Pleno deste Tribunal, na Sessão realizada no dia 14/11 próximo passado, deliberou que a Presidência desta Corte irá oficiar a todos os gestores municipais do Estado que estejam em final de mandato, para não realizarem concurso nesses dias finais de 2012, com efeitos das nomeações a partir de 2013, para evitar que o próximo gestor assuma o mandato com novas obrigações financeiras;

CONSIDERANDO a inexistência de razoabilidade na decisão de se fazer um concurso público ao apagar das luzes de uma gestão, impossibilitando uma nova administração de realizar estudo acerca da real necessidade de pessoal do órgão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal,

Em determinar ao atual Prefeito do Município de Macaparana que anule o edital do concurso para provimento de cargos na Prefeitura Municipal, deixando tal decisão para o próximo gestor, que tomará posse a partir de janeiro de 2013, após pleno conhecimento das finanças do Município.

Recife, 23 de novembro de 2012.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior – Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Marcos Coelho Loreto - Relator

Conselheiro em exercício Ruy Ricardo Weyer Harten Júnior

Presente: Dra. Germana Galvão Cavalcanti Laureno - Procuradora



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**

ERRATA Nº.001/2016

O Município de TABIRA, ESTADO DO PERNAMBUCO, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2016, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura, torna pública ERRATA do Edital de Concurso Público 001/2016, conforme estabelecido abaixo:

ONDE SE LÊ:

**ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

PORTUGUÊS

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos. 2. Razão e proporção. 3. Regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros simples e composto. 6. Descontos simples e composto. 7. Equações e inequações. 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo. 10. Problemas que envolvem figuras planas. 11. Funções. 12. Sistemas legais de medidas. 13. O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular. 14. Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. 15. - Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica. quatro operações

CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

1. Periféricos de um computador. 2. Hardware. 3. Software. 4. Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7. 5. Sistema Operacional Linux. 6. Configurações básicas do Windows /ME/XP/2000/7. 7. Aplicativos Básicos. 8. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). 9. Configuração de impressoras. 10. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. 11. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).

RACIOCÍNIO LÓGICO

Problemas envolvendo: 1.1 – A lógica na organização das sequências numéricas simples; 1.2 – Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos; 1.3 – A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. 2. A correlação entre elementos de um certo universo: 2.1 - Trabalhando problemas lógicos de nível fácil; 2.2 – Trabalhando problemas lógicos de nível intermediário. 3. Resolvendo Problemas Interdisciplinares: 3.1 – A importância do Raciocínio Lógico na solução de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. 4. Proposições Compostas. Conectivos: 4.1 - Bi condicional. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bi condicional; 4.2 - Equivalências. Lógicas da Bi condicional. Análise do “se”, “somente se” e “se e somente se”; 4.3 - Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico; 4.4 - Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. 5. Lógica Sentencial ou Proposicional; 5.1 - Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; 5.2 - Tabelas Verdade. Número de linhas de uma

tabela-verdade com n proposições; 5.3 - Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. 6. Raciocínio Lógico e Matemático - Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan

LEIA-SE:

ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

1. Periféricos de um computador. 2. Hardware. 3. Software. 4. Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7. 5. Sistema Operacional Linux. 6. Configurações básicas do Windows /ME/XP/2000/7. 7. Aplicativos Básicos. 8. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). 9. Configuração de impressoras. 10. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. 11. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).

RACIOCÍNIO LÓGICO

Problemas envolvendo: 1.1 – A lógica na organização das sequências numéricas simples; 1.2 – Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos; 1.3 – A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. 2. A correlação entre elementos de um certo universo: 2.1 - Trabalhando problemas lógicos de nível fácil; 2.2 – Trabalhando problemas lógicos de nível intermediário. 3. Resolvendo Problemas Interdisciplinares: 3.1 – A importância do Raciocínio Lógico na solução de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. 4. Proposições Compostas. Conectivos: 4.1 - Bi condicional. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bi condicional; 4.2 - Equivalências. Lógicas da Bi condicional. Análise do “se”, “somente se” e “se e somente se”; 4.3 - Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico; 4.4 - Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. 5. Lógica Sentencial ou Proposicional; 5.1 - Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; 5.2 - Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições; 5.3 - Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. 6. Raciocínio Lógico e Matemático - Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan

TABIRA (PE), 01 de agosto de 2016

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Sebastião Dias Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público para provimento de vagas no quadro permanente, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, assim como das normas contidas neste edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e sua realização a cargo da Fundação Vale do Piauí, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de **07 (sete) vagas** no quadro permanente da PREFEITURA MUNICIPAL de TABIRA- PE

1.1.1 A escolaridade mínima, exigida para cada cargo, a quantidade de cargos e vagas, bem como informações referentes aos vencimentos e à carga horária estão especificadas no Anexo I deste edital.

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal, e em observância ao que determina o Decreto nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% das vagas oferecidas neste concurso público, consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.

1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Decreto nº 3.298/1999.

1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como o cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4 O presente concurso terá como prazo de validade 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação da portaria de homologação do resultado final do certame.

1.5 As provas do referido concurso serão realizadas na cidade de TABIRA– PE

1.6 O concurso público constará de prova escrita objetiva para os cargos de nível médio e fundamental.

1.7 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.8 A distribuição dos cargos, vagas, jornada mensal, requisitos, salário e taxa de inscrição, está de acordo com as indicações feitas pela PREFEITURA MUNICIPAL de TABIRA- PE

1.9 O regime jurídico aplicável aos servidores públicos é o Estatutário.

1.10 O presente Edital é complementado pelos seguintes anexos:

I – Quadro de Cargos, Escolaridade, Vagas, Remuneração e Jornada Mensal;

II – Conteúdos Programáticos;

III – Conhecimentos Específicos;

IV– Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;

V – Cronograma de Execução do Concurso Público;

VI – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

2. DOS CARGOS

2.1 A indicação dos cargos, jornada de trabalho, vagas, requisitos exigidos e vencimento está discriminada no Anexo I deste Edital.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

2.2 A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 Os candidatos aprovados no concurso público regulado por este edital e que venham a ser incorporados aos quadros da Guarda Municipal serão submetidos às regras do Regime Estatutário.

3.2 O candidato aprovado no concurso público de que trata este edital será investido no cargo de Guarda Municipal, se atendidos os seguintes requisitos e condições:

- a) Ser aprovado (a) no concurso público, regido por este edital;
- b) **Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa;**
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Ter concluído, na data de inscrição, no mínimo o ensino médio, com comprovação mediante apresentação de cópia e original do certificado de conclusão, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- h) Ser habilitado no mínimo na categoria "AB";
- i) Não ser, nem ter sido, condenado judicialmente por prática criminosa;
- j) Não ter registro de antecedentes criminais, com comprovação mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente das cidades onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) Não estar cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar, no caso de servidor público, com comprovação mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão empregador;
- l) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, com comprovação através de prévia inspeção médica e exame psicológico.

3.3 - Estará impedido de tomar posse o candidato que não cumprir qualquer dos requisitos indicados no subitem anterior e ainda:

- a) que deixar de apresentar outros documentos solicitados;
- b) que não cumprir as determinações deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico: **[www.funvapi.com.br.](http://www.funvapi.com.br)**, no portal do candidato.

4.2 Período: das 8:00h do dia 18 de julho de 2016 até às 23h59min do dia 07 de agosto de 2016.

4.3 A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.

4.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar preferencialmente nas Agências da Caixa Econômica Federal, Lotéricas, Caixa AQUI e Caixas Eletrônicas da Caixa Econômica Federal.

4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição via *Internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

4.7 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público nos endereços eletrônicos **www.funvapi.com.br** e **www.tabira.pe.gov.br**, na sede da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

Benjamin Constant, 2082, Centro/Norte, Teresina-PI, e, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA– PE.**

4.8 Taxa de inscrição:

Nº	CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$ 50,00

4.9 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.

4.12 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta não será validada.

4.13 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.14 – Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos que atenderem os requisitos definidos pelos Artigos 19 e 20 da Lei Estadual 14.538, de 14 de dezembro de 2011 e que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

4.15 – Os candidatos amparados pelo item anterior devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VI, acompanhado da Ficha de Inscrição, dos Documentos de Identidade, do Comprovante de Endereço e Cartão Cidadão e indicar o número do NIS, e, encaminhar todos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA, sediada na Rua Albertina Xavier Pires, 239 – Centro – Tabira-PE., no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso.

4.16 – O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de dois dias úteis para impetrar recursos contra o indeferimento, o qual deve ser protocolado na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA, dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

4.17 – O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento da taxa de inscrição.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Com base no disposto no inciso II do Artigo 38 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência para o cargo de Guarda Municipal, tendo em vista que o exercício do cargo exige aptidão plena por parte de seu ocupante.

6. DA PROVA OBJETIVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva:

6.1.1 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará com caderno de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções das quais somente 01 (uma) é



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

6.2 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.2.1 Data: 11 de setembro de 2016

Horário: das 08:00h às 12:00h

6.2.2 Se o número de candidatos for superior à capacidade física instalada nas Escolas do Município de TABIRA, as provas serão realizadas em mais de um turno e/ou em mais de um dia e ainda em outro(s) Município(s).

6.2.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.

6.3 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL de TABIRA, divulgada no endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da PREFEITURA no endereço www.tabira.pe.gov.br.

6.4 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário preestabelecidos neste Edital.

6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura e digital do candidato.

6.5.1 No caso admitido no item 6.5 só será admitido à sala de aplicação de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Civil, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá às 07h30min munido de seu comprovante de Inscrição, do original do documento com o qual se inscreveu ou documento de identidade, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

6.7 Não será permitida a entrada de candidato no local da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6.8 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, tabletes, receptores ou similares, quaisquer aparelhos de funcionamento eletromagnético, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.

6.9 Será excluído do concurso o candidato que:

a) não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**

- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
- e) Estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova;
- i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema).

6.10 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.11 A duração da prova escrita objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.

6.12 O Candidato poderá levar o seu caderno de prova, desde que estejam faltando 120 (cento e vinte) minutos para o término da mesma, respeitando o horário previsto no item 6.2.1 deste edital.

6.13 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.14 Na Prova Escrita Objetiva, o(s) valor(es) do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

6.15 Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

6.16 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

6.17 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.

6.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

6.19 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

6.20 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) poderá solicitar condições especiais a fim de realizar a prova. Para tanto, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais (Vide Anexo IV), informando a razão da solicitação e anexando laudo médico comprobatório da necessidade, no prazo de até no máximo 48 horas antes da realização da prova.

6.21 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto e/ou borracha durante a realização das provas.

6.22 Os casos previstos no item 6.20 somente serão atendidos na sede da PREFEITURA MUNICIPAL de TABIRA– PE.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O concurso constará de quatro etapas todas de caráter eliminatório.

7.2 A primeira etapa corresponde à prova objetiva de que trata o item 6 e 7.8 deste Edital, aplicando-se-lhe automaticamente todos os seus dispositivos.

7.3 A segunda etapa corresponde à AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA;

7.3.1 A Avaliação de Capacidade Física, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será regida por este edital e pelo edital de convocação para realização desta fase, que será Avaliada por profissional qualificado em educação física e tem como objetivo avaliar o condicionamento físico do candidato e sua capacidade mínima para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e, outras, próprias ao bom desempenho das atribuições de Guarda Municipal.

7.3.2 **Serão convocados para a Etapa 2 (Avaliação de Capacidade Física)** os candidatos aprovados na Fase 1 (Avaliação Intelectual Escrita), obedecida rigorosamente à ordem de classificação prevista no item 7.3 deste edital.

7.3.3 A Avaliação de Capacidade Física constará de três testes, estabelecidos conforme as disposições abaixo, a serem realizados por cada candidato em dois dias seguidos.

SEXO MASCULINO

- a) Flexão dinâmica de braço na barra fixa: 5 repetições em 1 minuto.
- b) Abdominal: 30 repetições, realizadas de forma ininterrupta, em 1 minuto;
- c) Corrida de 12 minutos: 2.000 metros.

SEXO FEMININO

- a) Apoio de frente sobre o solo (com flexão e extensão de cotovelos): 15 repetições, em 1 minuto;
- b) Abdominal: 26 repetições, realizada de forma ininterrupta, em 1 minuto;
- c) Corrida de 12 minutos: 1.600 metros.

7.3.4 – A Comissão Organizadora do Concurso responsável pela aplicação da 2ª, 3ª e 4ª etapa baixará Edital de Convocação destas etapas estabelecendo os critérios de avaliação.

7.4 A **TERCEIRA ETAPA CONSTARÁ DA INSPEÇÃO DE SAÚDE** exigirá do candidato exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico.

7.4.1 As despesas referentes à realização dos exames mencionados no item 7.4 serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4.2 DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES

7.4.2.1 Seguem listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Guardas Municipais, os índices mínimos e as causas de inabilitação nos exames médico-odontológicos, biométricos e físicos:



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**

7.4.2.2 Tumores malignos na área de cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço: alterações estruturais da glândula tireóide associada ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

7.4.2.3 Ouvidos, nariz e faringe: deformidades congênitas que comprometam o bom desempenho de função do Guarda Municipal; tartamudez que comprometa a comunicação oral básica.

7.4.2.4 Na prova com audiômetro de tom puro: o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido, separadamente, maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.

7.4.2.5 Cavidade oral - será considerado inapto o candidato que apresentar:

- a) alterações patológicas císticas e (ou) tumorais orais que comprometam a função do sistema estomatognático;
- b) periodontopatias com mobilidade de grau III em pelo menos um segmento dentário;
- c) maloclusões de classe III esquelética com overjet maior que onze mm;
- d) maloclusões de classe II esquelética com overjet maior que dezessete mm;
- e) mordida aberta anterior com overbite maior que quinze mm;
- f) atresia severa de maxila e (ou) mandíbula;
- g) alterações anátomo-patológicas severas da articulação temporomandibular;
- h) portadores de aglossia;
- i) portadores de sequelas faciais, resultante de trauma e (ou) tumores, que comprometam a estética e (ou) função.

7.4.2.6 Será considerado inapto o candidato que não possuir 24 elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 dentes hígidos e (ou) restaurados.

7.4.2.7 Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocones e ceratopatias; glaucomas; doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões de retina; doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60, A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

7.4.2.8 Pele e tecido celular subcutâneo: infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes, micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas eczemas alérgicos cronificados ou infectados, expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética ou função; hanseníase; tatuagem definitiva desde que visível com o uso de quaisquer uniformes; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e nevus vasculares.

7.4.2.9 Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida, função respiratória prejudicada, doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7.4.2.10 Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; doenças do pericárdio; endocárdio e da circulação intrínseca do coração; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**

definição da OMS; miocardiopatias; alterações eletro-cardiográficas, tais como: parassístoles; dissociação AV; extrassístoles; alterações isquêmicas; taquicardias paroxísticas; bloqueios sinoatriais; ritmos de substituição; doenças do nódulo sinusal; bloqueio do ramo esquerdo; bloqueio de ramo direito; bloqueio atrioventricular; flutter e fibrilação atrial; síndromes de pré-excitação; sobrecarga ventricular direita e esquerda; crescimentos atriais: átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.

7.4.2.11 Abdome e trato intestinal: anormalidade que aparece (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália; rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e (ou) dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

7.4.2.12 Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações; congênitas ou adquiridas; inflamatórias; infecciosas; neoplásticas; traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano espástico desde que comprometa a locomoção, lesões ligamentares, condromalacia de patela e outras doenças incapacitantes para o serviço do Guarda Municipal e/ou do Agente de Trânsito.

7.4.2.13 Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumor de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo; de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

7.4.2.14 Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; parestias e paralisais; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; comportamentais e da personalidade.

7.4.2.15 Tumores e neoplasias:

a) qualquer tumor maligno;

b) tumores benignos; dependendo da localização; repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

c) se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

7.4.2.16 Condições ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**

de potencial mórbido; anormalidades congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

7.4.2.17 Aparelho locomotor - será considerado inapto o candidato que apresentar:

- a) deformidades e (ou) desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);
- b) deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;
- c) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e (ou) inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo);
- d) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação); rotação lateral e medial traumática ou congênita, restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não;
- e) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rígido, sequelas de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extra numerário;
- f) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;
- g) sequelas de patologias congênitas, com repercussão funcional;
- h) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações; hipertrofias; ossos supranumerários).

7.4.2.18 Será considerado inapto o candidato que apresentar em seus exames radiológicos de coluna lombosacra, escoliose tóraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral, má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega após fise neo-articulada ou não ao sacro), tumoração óssea; doença inflamatória, doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia e de fratura.

7.5 Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados de seus respectivos laudos: Toxicológico, hemograma - Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP; Tipo sanguíneo, Fator RH, EAS; Eletrocardiograma, Raios X do Tórax e Eletroencefalograma; Audiometria, Laudo oftalmológico completo (acuidade visual com e sem correção, pressão intra-ocular e fundo de olho, inclusive Avaliação Cromática).

7.5.1 A critério da banca examinadora, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da banca, ser convocado para novo exame clínico.

7.5.2 Os candidatos deverão se submeter a testes toxicológicos (de caráter confidencial), que serão realizados, pelo candidato, observadas as orientações a seguir descritas:

- a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;
- b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra prova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado INAPTO;

d) o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Junta Médica da Prefeitura Municipal de Tabira/Secretaria da Saúde, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

7.6 A QUARTA ETAPA CONSTARÁ DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA;

7.6.1 A Fase 4 (Avaliação Psicológica) de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será regida por este edital e pelo edital de convocação para a realização da avaliação, que será de responsabilidade do Município de Tabira que contratará e formará a banca examinadora, composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional.

7.6.2 Será considerado "INAPTO" e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos necessários ao exercício do cargo pretendido, mediante parecer da banca examinadora.

7.6.3 O candidato considerado "INAPTO" na Avaliação Psicológica será eliminado do concurso público e não terá classificação alguma.

7.6.4 À Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado "APTO OU INAPTO" para o exercício do cargo pretendido.

7.6.5 O resultado final da Fase 4 (Avaliação Psicológica) da primeira etapa do concurso será divulgado no endereço eletrônico www.tabira.pe.gov.br. e afixado no pátio externo da Prefeitura Municipal de Crateús e na Sede da Guarda Municipal.

7.7 A QUINTA ETAPA CONTARÁ DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

7.7.1 A Fase 5 (Investigação Social) será regida por este edital. A execução dessa fase será de responsabilidade do Comando da Guarda Municipal de Tabira. Esta etapa consistirá na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual, bem como da conduta individual e social do candidato.

7.7.2 A investigação social tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social adequado e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função de Guarda Municipal, conforme as informações coletadas e processadas pelo órgão competente, verificando se os padrões ético-morais são compatíveis com as exigências da sociedade.

7.7.3 A investigação social obedecerá aos critérios constantes em normatização própria, vigente a partir do início de sua realização.

7.7.4 Na Fase 5 (Investigação Social), não será atribuída nota, sendo o candidato INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o exercício do cargo pretendido.

7.8. DO JULGAMENTO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA

7.8.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

7.8.2 Não haverá arredondamento de notas.

7.8.3 O candidato NÃO CLASSIFICADO será **excluído** do Concurso Público.

7.8.4 As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme Quadros a seguir, deste Edital:

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA

ENSINO MÉDIO COMPLETO: GUARDA MUNICIPAL

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	5	2,0	10
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	2,0	10
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60
TOTAL	40		100

7.8.5 - Em caso de empate na prova objetiva terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- tiver maior idade;

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

8.1 O gabarito oficial da prova escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ através do endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da PREFEITURA MUNICIPAL de TABIRA, no endereço eletrônico www.tabira.pe.gov.br

8.1.1 – O resultado final do concurso será o resultado final da prova objetiva em ordem decrescente e o resultado de todas as demais etapas.

8.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL de TABIRA, no site www.tabira.gov.br, afixado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL de TABIRA, no endereço eletrônico www.funvapi.com.br, respeitando a ordem de classificação dos aprovados.

8.3 Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo MUNICIPAL.

8.4 – DOS RECURSOS

8.5 Será admitido recurso quanto:

- Às questões das provas e gabaritos preliminares;
- Ao resultado da prova objetiva e todas as demais fases.

8.6 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

8.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.8 O (s) **Recurso (s) deverá (ão) ser postados (s) pelo portal www.funvapi.com.br link cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.**

8.9 O recurso interposto fora do prazo não serão aceitos.

8.10 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 8.8 deste Edital.

8.11 Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.12 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

8.13 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.14 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

8.15 Na ocorrência do disposto nos subitem 8.14 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.16 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1 A classificação final gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A PREFEITURA MUNICIPAL de TABIRA - PE, reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao seu interesse e necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

9.2 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

9.3. Os candidatos nomeados **serão designados** para desempenharem as atribuições dos cargos nos órgãos integrantes da estrutura organizacional da PREFEITURA MUNICIPAL de TABIRA, relacionados com atividade-fim, localizados na circunscrição MUNICIPAL, e de acordo com as necessidades de cada órgão requisitante, por ato do Chefe do Poder Executivo e/ou de auxiliar com poder por ele delegado.

9.4 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação no quadros de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL de TABIRA e no endereço eletrônico www.tabira.pe.gov.br.

9.5 Perderá o direito decorrente do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação MUNICIPAL vigente.

9.6 Somente serão admitidos os candidatos que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, devendo, no dia e hora marcados, apresentar os seguintes exames médicos abaixo relacionados, cabendo o candidato providenciá-los às próprias expensas:

- a) Hemograma completo – validade 06 meses;
- b) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;
- d) TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;
- e) Ureia e creatinina - validade 06 meses;
- f) Ácido Úrico - validade 06 meses;
- g) Urina tipo I - validade 06 meses;
- h) Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;
- i) Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;
- j) Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade 365 dias;
- k) Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;

9.6.1 Além dos exames acima solicitados, a junta médica oficial, poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.

9.6.2 Quando da convocação para nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, **dos Requisitos para Investidura do Cargo**, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.3 O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração MUNICIPAL.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**

10.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

10.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Sítio Oficial de TABIRA.

10.6 Serão publicados no sítio oficial da PREFEITURA de TABIRA– PE, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

10.7 Cabe à PREFEITURA MUNICIPAL de TABIRA o direito de aproveitar os candidatos classificados no cadastro de reserva, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

10.8 O preenchimento das vagas estará sujeito às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL de TABIRA.

10.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

10.9.1 Após a realização da Prova Objetiva, as alterações devem ser requeridas, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Concurso, mediante apresentação da cédula de identidade.

10.10 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado, junto a Secretaria MUNICIPAL de Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de TABIRA, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.11 A PREFEITURA MUNICIPAL de TABIRA e a Fundação Vale do Piauí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- e) conta de e-mail (correio eletrônico) que não existe.

10.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

10.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**

candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.14 O resultado final do Concurso será homologado pelo PREFEITO MUNICIPAL DE TABIRA..

10.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.16 O candidato aprovado no presente Concurso, nomeado e empossado, cumprirá estágio probatório pelo prazo de três anos, conforme determina a Constituição Federal, devendo obter resultado considerado satisfatório na Avaliação Especial de Desempenho nas funções por ele exercidas e inerentes ao emprego para fins de aquisição da estabilidade.

10.17 A avaliação especial de desempenho para efeito de estágio probatório de cada nomeado será de inteira responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL de TABIRA.

10.18 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, adendos ou erratas e, retificações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados pela Comissão Examinadora do Concurso.

10.19 Outros benefícios concedidos pela PREFEITURA de TABIRA– PE, obedecem à legislação MUNICIPAL vigente e variam de cargo para cargo.

10.20 São impedidos de participarem do certame funcionários da Fundação Vale do Piauí e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até 4.º grau.

10.21 A carga horária de todos os cargos somente poderá ser reduzida em virtude de lei que exigir tal mudança.

10.22 A lotação dos servidores será realizada de acordo com a necessidade da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de TABIRA.

10.23 Os servidores poderão ser removidos de onde foram inicialmente lotados em virtude de interesse público ou necessidade da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL de TABIRA.

10.24 É facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

TABIRA (PE), 08 de julho de 2016

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

**Sebastião Dias Filho
Prefeito Municipal**



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS

	ESCOLARIDADE	CH	VAGAS	VENCIMENTO	
GUARDA MUNICIPAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO MAIS CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIA A B	40 H	07	R\$	880,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos. 2. Razão e proporção. 3. Regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros simples e composto. 6. Descontos simples e composto. 7. Equações e inequações. 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo. 10. Problemas que envolvem figuras planas. 11. Funções. 12. Sistemas legais de medidas. 13. O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular. 14. Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. 15. - Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica. quatro operações

CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

1. Periféricos de um computador. 2. Hardware. 3. Software. 4. Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7. 5. Sistema Operacional Linux. 6. Configurações básicas do Windows /ME/XP/2000/7. 7. Aplicativos Básicos. 8. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). 9. Configuração de impressoras. 10. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. 11. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).

RACIOCÍNIO LÓGICO

Problemas envolvendo: 1.1 – A lógica na organização das sequências numéricas simples; 1.2 – Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos; 1.3 – A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. 2. A correlação entre elementos de um certo universo: 2.1 - Trabalhando problemas lógicos de nível fácil; 2.2 – Trabalhando problemas lógicos de nível intermediário. 3. Resolvendo Problemas Interdisciplinares: 3.1 – A importância do Raciocínio Lógico na solução de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. 4. Proposições Compostas. Conectivos: 4.1 - Bi condicional. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bi condicional; 4.2 - Equivalências. Lógicas da Bi condicional. Análise do “se”, “somente se” e “se e somente se”; 4.3 - Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico; 4.4 - Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. 5. Lógica Sentencial ou Proposicional; 5.1 - Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; 5.2 - Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições; 5.3 - Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. 6. Raciocínio Lógico e Matemático - Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

ANEXO III
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO: Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e suas atualizações; as resoluções do CONTRAN e suas alterações, publicadas no D.O.U. relacionadas a seguir: a Resolução nº. 04, de 23/01/1998, publicada em 26/01/1998; a Resolução nº. 14, de 06/02/1998, publicada em 12/02/1998; a Resolução nº. 15, de 06/02/1998, publicada em 12/02/1998; a Resolução nº. 20, de 17/02/1998, publicada em 18/02/1998; a Resolução nº. 24, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 25, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 26, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 32, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 36, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 49, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 53, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 82, de 19/11/1998, publicada em 20/11/1998; a Resolução nº. 110, de 24/02/2000, publicada em 10/03/2000; a Resolução nº. 128, de 06/08/2001, publicada em 03/09/2001; a Resolução nº. 132, de 02/04/2002, publicada em 12/04/2002; a Resolução nº. 136, de 02/04/2002, publicada em 09/04/2002; a Resolução nº. 146, de 27 /08/2003, publicada em 02/09/2003; a Resolução nº. 149, de 19/09/2003, publicada em 13/10/2003, republicada em 16/10/2003; a Resolução nº. 152, de 29/10/2003, publicada em 13/11/2003, republicada em 22/12/2003; a Resolução nº. 157, de 22/04/2004, publicada em 07/05/2004, retificada em 24/05/2004; a Resolução nº. 160, de 22/04/2004, publicada em 11/06/2004; a Resolução nº. 168, de 14/12/2004, publicada em 22/12/2004, republicada em 22/03/2005; a Resolução nº. 202, de 25/08/2006, publicada em 11/09/2006; a Resolução nº. 205, de 20/10/2006, publicada em 10/11/2006; a Resolução nº. 206, de 20/10/2006, publicada em 10/11/2006; a Resolução nº. 211, de 13/11/2006, publicada em 22/11/2006; a Resolução nº. 231, de 15/03/2007, publicada em 21/03/2007; a Resolução nº. 235, de 11/05/2007, publicada em 21/05/2007; a Resolução nº. 254, de 26/10/2007, publicada em 21/11/2007; a Resolução nº. 259, de 30/11/2007, publicada em 06/12/2007 e **noções de primeiros socorros.**



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

ANEXO – IV
REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO N°.		
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL		

Candidato(a)Inscrito (a) para o cargo de: _____,
Código _____, portador da necessidade especial _____, requer a
Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da
PREFEITURA MUNICIPAL de TABIRA - PE conforme Edital n° 001/2016, anexando para tanto laudo
médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do (s) seguinte (s) recursos:

N. Termos
P. Deferimento.

TABIRA(PE) , _____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

ANEXO - V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADES	DATA E HORÁRIOS
LANÇAMENTO DO EDITAL.	08.07.2016
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	18.07 A 07.08.2016
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	18 A 22.07.2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	26.07.2016
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	27 E 28.07.2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	02.08.2016
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	19.08.2016
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS.	11.09.2016
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	12.09.2016
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	13 E 14.09.2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	20.09.2016
RESULTADO APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO	21.09.2016
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	22 E 23.09.2016
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO	26.09.2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26.09.2016



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO N°.		NIS N°
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL		

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE, de de 2016 relativo ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL N° 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA – PE, e que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

Documentos anexados:

1)
2)
3)
4)
5)

TABIRA (PE) de de 2016

ASSINATURA DO CANDIDATO